



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**DECRETO Nº 104/2025
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal, salvo nos exercentes das atividades consideradas essenciais.

Considerando o Decreto Estadual nº 920, de 06 de janeiro de 2025, no sentido de fixar como pontos facultativos os dias 03/03/2025, 04/03/2025 e 05/03/2025;

Considerando inexistência de lesão ao erário ou prejuízo à sociedade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, inclusive na Sede local, nos dias 03/03/2025, 04/03/2025 e 05/03/2025.

Art. 2º Ficam excetuados do ponto facultativo, previsto no art. 1º, os serviços essenciais de limpeza urbana e saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 28 de fevereiro de 2025.

Saulo Makerran Araujo Loureiro
Prefeito Municipal

SAULO MAKERRAN ARAUJO LOUREIRO
Prefeito Municipal